

LEI Nº 712 DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS E INSTALAÇÕES QUE CONSTITUEM AS EXTENSÕES SECUNDÁRIAS EM SALINÓPOLIS E DIOGO LOPES EXTENSÃO PRIMÁRIA COM INSTALAÇÃO DE TRAFÓ E REDE SECUNDÁRIA EM BARREIRAS E INSTALAÇÃO DE TRAFÓ COM REDE SECUNDÁRIA EM TAMBAÚ TODOS NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de bens e instalações que constituem as Extensões Secundárias em Salinópolis e Diogo Lopes e os sistemas de distribuições em Tambaú e Barreiras, neste Município, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN.

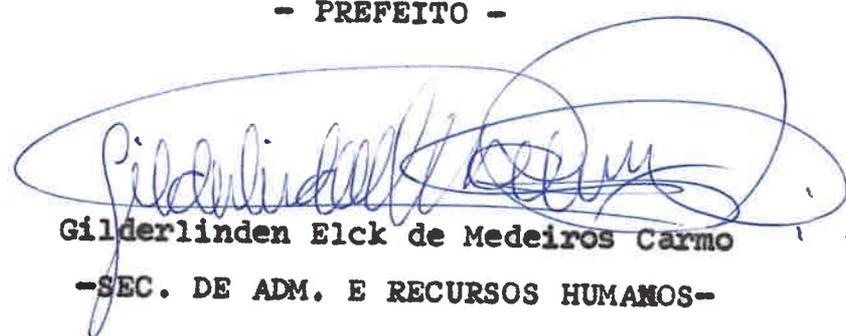
Art. 2º - A transferência do acervo procedida por esta Lei, dá-se a título de contribuição, podendo a COSERN dispor da obra para atender a outros consumidores, ficando responsável pela sua operação e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 27 de setembro de 1994.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

-SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-